



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2021**

"**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANALISAR OS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS NO CONCURSO PÚBLICO, A SER REALIZADO PELO PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ficou promulgada a presente resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Estudo de caráter temporário, composta de 3 membros, com o fim específico de analisar quais cargos devem ser criados no âmbito da Câmara Municipal para preenchimento através de concurso público, a qual deverá:

I- Estudar as possibilidades legais e apresentar relatório contendo esboço de Estudo acerca dos cargos/funções existentes na Câmara Municipal, bem como necessidade de criação de novos cargos;

II-Analisar o quadro funcional do Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão, com a finalidade de instruir a realização de Concurso Público e analisar a viabilidade de sua realização;

III-Apresentar sugestão de quais cargos poderão ser contemplados no Concurso Público.

Palácio Legislativo Serapião Ramos – Av. João Pessoa, Nº 33, CEP – 65.708-000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

§1º A Comissão Especial de Estudo, criada pelo caput desse artigo, terá 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar relatório dos seus trabalhos que será submetido à apreciação do Plenário.

§2º A prorrogação constante no parágrafo anterior é única e está sujeita a deliberação do Plenário.

§3º A Comissão deverá ser constituída logo após a promulgação e publicação desta Resolução, escolhida e nomeada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes Vereadores para compor a referida Comissão Especial de Estudos:

- a. Francisco Eraldo Silva de Oliveira (Presidente)
- b. Eleonilson do Nascimento Gomes
- c. Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins

**Art. 3º** A Comissão Especial de Estudos terá assistência do Departamento Legislativo e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão.

**Parágrafo único.** No decorrer do prazo acima estipulado, a Assessoria Jurídica, em conjunto com a Diretoria Geral de Administração e a Contadora da Câmara Municipal, subsidiará os trabalhos da Comissão Especial de Estudos, especialmente no que se refere ao prévio levantamento das disposições legais e limites merecedores de análise pela respectiva Comissão.

Palácio Legislativo Serapião Ramos – Av. João Pessoa, Nº 33, CEP – 65.708-000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

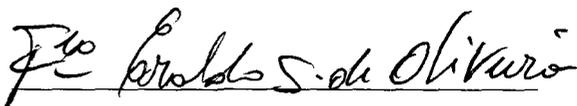
**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

  
\_\_\_\_\_  
**Luan Rogério Jerônimo da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Eleonilson Nascimento Gomes**  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Eraldo Silva de Oliveira**  
Primeiro Secretário